

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2021

2 Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09h09min (nove
3 horas e cinco minutos), por intermédio da ferramenta TEAMS, por videoconferência, realizou-se
4 a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2021, na
5 forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, § 1º, da
6 Lei Complementar nº 72/2008 e do Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, que trata das
7 sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº
8 125/2020, de 11 de agosto de 2020, sob a Presidência do Exmo Sr. Procurador-Geral de Justiça
9 **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério
10 Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**, e os demais Conselheiros:
11 **DRA. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA**
12 **FERREIRA, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE,**
13 **DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE, DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE**
14 **QUEIROZ JÚNIOR E DR. LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO**, totalizando **8 (oito)**
15 **membros**. Ausente justificadamente **DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**,
16 em razão de gozo de férias. Iniciados os trabalhos, a Presidência verificou o *quórum*, abriu a
17 presente Sessão, saudando a todos os membros e servidores do Ministério Público e registrou a
18 presença do Promotor de Justiça **Dr. Aureliano Rebouças Júnior** na qualidade de representante
19 da ACMP. A presente Sessão Extraordinária foi convocada pelo Exmo. Sr. Manuel Pinheiro
20 Freitas, Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no art. 25 do Regimento Interno do
21 Conselho Superior do Ministério Público, em razão da necessidade de deliberação de matéria
22 com relevância e urgência institucional. **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 01-Processos n.ºs**
23 **09.2020.00014038-5 e 09.2021.00000155-5**. Memorandos n.º 001 e 002/2021CCIC. Origem:
24 Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão, solicita em caráter de urgência a de
25 indicação de 2(dois) suplentes para a Comissão do Concurso para ingresso de Membro na
26 carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme disposto no art. 48, XI, da Lei
27 Complementar nº 72/2008, porquanto os Promotores de Justiça, Dra. Ana Maria Gonçalves
28 Bastos de Alencar (2ª Suplente) e Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno (1ª Suplente), solicitaram a
29 revogação parcial da Portaria nº 5998/2020. O Senhor Presidente fez apresentação da matéria.
30 Após discussão, submeto à votação. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos**
31 *presentes, decidiu pela indicação dos Senhores Promotores de Justiça Dr. Fabrício Barbosa*
32 *Barros e Dr. Franke José Soares Rosa para compor a suplência da Comissão de Organização do*
33 *Concurso Público para ingresso de membros na carreira do Ministério Público, nos termos*
34 *previstos no art. 98 da Lei Complementar 72/2008, em substituição aos Promotores de Justiça*
35 *Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno e Dra. Ana Maria Gonçalves Bastos de Alencar, 1ª e 2ª*
36 *suplência, respectivamente. Cumpre ressaltar que os demais membros da Comissão permanecem*
37 *inalterados. Expedientes necessários a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **MATÉRIA**
38 **DE DELIBERAÇÃO – EXTRA PAUTA:** A Presidência apresentou aos Conselheiros questão
39 urgente acerca da necessidade de uma data para analisar os editais de promoção/remoção que
40 foram sobrestados em razão da pandemia do novo Coronavírus, da crise fiscal do Ministério
41 Público do Estado e da vedação eleitoral, conforme dispõe o art. 5º da Resolução 30/CNMP. Dr.*

42 José Wilson Sales Júnior pediu a palavra e sugeriu a data do dia 02/03/2021, primeira Sessão
43 Ordinária do CSMP após o término do prazo da vedação eleitoral, qual seja 27/02/2021. Em
44 seguida Dr. Aureliano Rebouças Júnior, representante da ACMP, registra a preocupação da
45 Associação em razão da decisão de postergar o julgamento dos editais de promoção e remoção e
46 informa que em outros Estados o processo de movimentação na carreira não foi suspenso. A
47 Presidência esclareceu que o sobrestamento dos editais está previsto no art. 5º da Resolução
48 30/CNMP e que esta regra gera segurança, bem como preserva os Membros do Ministério
49 Público que estão exercendo função eleitoral e que querem participar do processo de
50 movimentação na carreira. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, neste momento, indaga quais
51 editais seriam julgados na data do dia 02/03/2021. A Secretária dos Órgãos Colegiados em
52 exercício citou a relação dos editais, que são: Edital 002/2020 (14ª PROMOTORIA DE
53 JUSTIÇA DE FORTALEZA), Edital 004/2020 (187ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
54 FORTALEZA), Edital 011/2020 (42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA), Edital
55 012/2020 (133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA), Edital 013/2020 (1ª
56 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ), Edital 014/2020 (2ª PROMOTORIA DE
57 JUSTIÇA DE ITAITINGA), Edital 015/2020 (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR
58 POMPEU) e Edital 016/2020 (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA) e informa,
59 ainda, que os editais supra se encontram na Secretaria dos Órgãos Colegiados. Dr. Luís Laércio
60 Fernandades Melo, novamente com a palavra, pergunta ao Corregedor-Geral se é possível incluir
61 mais editais para julgamento dia 02/03/2021. Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira,
62 Corregedor-Geral do Ministério Público, informa que há alguns editais na Corregedoria para
63 análise e que quando concluída esta encaminhará os editais para julgamento. Dr. Francisco
64 Lucídio de Queiroz Júnior sugere que a data de julgamento dos editais seja em fevereiro para que
65 em março, após o término do prazo da vedação eleitoral, 27/02/2021, as portarias de designação
66 do exercício em novas promotorias sejam publicadas o quanto antes. A Presidência ponderou que
67 o dia 02/03/2021 seria mais apropriado para o julgamento, porquanto existiria um prazo
68 razoável para análise adequada dos processos pelos Conselheiros e instrução dos procedimentos
69 pela Corregedoria e Recursos Humanos. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos
70 presentes, decidiu que os editais, os quais foram sobrestados em razão do processo eleitoral,
71 serão submetidos à julgamento no dia 02/03/2021 e que os editais mais recentes, na próxima
72 Sessão Ordinária deste Colegiado, será deliberado um prazo para julgamento dos mesmos.*
73 **ENCERRAMENTO:** A Presidência agradeceu a participação de todos na presente Sessão,
74 felicitou os Conselheiros acerca da eleição do Conselho Superior do Ministério Público e desejou
75 feliz ano novo e um bom final de semana a todos. Nada mais havendo a tratar, às 09:50h, a
76 Presidência agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e declarou encerrada a Sessão, da qual
77 eu, _____ **Dra. Daniele Carneiro Fontenele**, Promotora de
78 Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, lavrei a presente ata, que depois de lida
79 e aprovada, foi dispensada sua assinatura, considerada válida para todos os efeitos legais a versão
80 encaminhada aos Conselheiros em PDF.

81
82
83 **MANUEL PINHEIRO FREITAS**

84 Procurador-Geral de Justiça

85 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

86
87

88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119

JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR
Conselheiro

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA
Conselheiro

MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO
Conselheiro

ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
Conselheiro/Corregedor-Geral do Ministério Público

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE
Conselheira

FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR
Conselheiro

LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO
Conselheiro